



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1428/09

PROTOCOLO N.º 7.580.767-8

PARECER CEE/CEB N.º 409/10

APROVADO EM 04/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEAD PÓLO POTTY LAZAROTTO – ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I na forma de APEDS – Ações Pedagógicas Descentralizadas, nos CENSE – Centro de Sócioeducação Joana Miguel Richa e Centro de Sócioeducação de Curitiba, e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4996/09-GS/SEED, de 1 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 30 de abril de 2009, do Cead Pólo Potty Lazarotto – Ensino Fundamental e Médio, Município de Curitiba, pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação para autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2009. (fls. 548)

Pelo Ofício 071/2010 Informamos os locais de atendimento das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDS. Informamos que nesses locais é ofertada educação de Jovens e Adultos em Privação de Liberdade – PROEDUSE: (fls. 550)

- Centro de Sócioeducação Joana Miguel Richa.
Rua Dom João Braga, 64 – Vista Alegre.
- Centro de Sócioeducação de Curitiba.



PROCESSO N.º 1428/09

Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 1310 – Capão da Imbuia.

A Resolução SEED n.º 79/09 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006, e reconheceu, automaticamente, os respectivos cursos (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE n.º 8/00-CEE/PR). (fls. 18)

O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio – EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino. O mesmo parecer prorrogou por mais 2 (dois) anos, a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I.

2. Constam do Processo:

- a) comprovante de aprovação de relatórios finais (fl. 31);
- b) licença sanitária (fl. 47);
- c) laudo Corpo de Bombeiros (fl. 50);
- d) indicação de melhorias no prédio e instalações (fl. 48);
- e) atualização de materiais, equipamentos e laboratório (fl. 353/354);
- f) acervo bibliográfico (fl. 342/353);
- g) ato de aprovação do regimento escolar (fl. 511);
- h) relatório de avaliação da proposta pedagógico-curricular (fls. 360/403).

3. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- O horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.



PROCESSO N.º 1428/09

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula, para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 433) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 434), conforme matrizes curriculares a seguir:

Para o Ensino Fundamental – Fase I, os conteúdos escolares estão organizados por área de conhecimento, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls.432), conforme matrizes curriculares a seguir:

Ensino Fundamental – FASE I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		
NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem /2009		
FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1428/09

Ensino Fundamental – FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		CEF - PR 000433 Prot. Geral
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - Inglês	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1428/09

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		CEF - PI 000434
ESTABELECIMENTO:		Prot. Geral
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA Port. e Literatura	174	208
LEM – Inglês	106	128
Arte	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
Educação Física	54	64
Matemática	174	208
Química	106	128
Física	106	128
Biologia	106	128
História	106	128
Geografia	106	128
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a

5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 1428/09

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Silvana Sugamoto Cercal	Docência Fase I	Pedagogia
Ana Luiza Zanikoski Pinto	Docência Fase I e Inglês (Ensino Fundamental e Médio)	Magistério e Letras - Português/Inglês
Airton Volpato	Língua Portuguesa	Letras – Português/Francês
Luiz Carlos Muller	Língua Portuguesa	Letras – Português
Elei Kloster	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Alexandra Mari Vieira	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Juliana Arthury Braga	Língua Portuguesa	Letras – Português
Alda Maria G. Barbosa Slomp	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Denise do Rocio Dumsch	Arte (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Artística/Artes Plásticas
Ana Rita Grandó de Souza	Arte	Educação Artística/Artes Plásticas
Gesse Santiago	Arte	Educação Artística/Artes Plásticas
Izabelle Dáquino c. Ribeiro	Inglês (Ensino Fundamental e Médio)	Letras – Português/Inglês
Maria Cândida Gramkow	Inglês (Ensino Fundamental e Médio)	Letras – Português/Inglês
Eliane Maria Slompo	Inglês	Letras – Português/Inglês
Verônica Mroz Brenner	Inglês	Letras – Português/Inglês
Afonsina Garcia	Educação Física	Educação Física
Anelise Bier	Educação Física	Educação Física
Kati Palmira Ayres Matzembacher	Matemática	Matemática
Mario de Paula Knopki	Matemática	Ciência – Biologia
Vilma Mazzotti Fraccaroli	Matemática (Ensino Fundamental e Médio)	Ciências - Matemática
Mário Cesar Daldegan de Padua	Matemática (Ensino Fundamental e Médio)	Ciências - Matemática
Neuza Baldasso	Matemática	Ciências - Matemática
Suzete Ferreira Santos	Ciências	Ciências Biológicas
Luciane Gabardo Mäder	Ciências	Ciências Biológicas
Karla Mansur Karam	Ciências	Ciências – Biologia
Beatriz de Cássia P. Bittencourt	Ciências e Biologia (Ensino Fundamental e Médio)	Ciências - Biologia
* Jorge Sípoli Morales	História	Ciências Sociais



PROCESSO N.º 1428/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
* Wagner Luiz Arcoleze	História	Filosofia
Clarinda Benedita S. Pirolo	História	Estudos Sociais
* Paulo Fernandes Hencks	História	História
Claudia Mara Barato	Geografia	Geografia
Zeile Mary Giarola Omodei	Geografia	Geografia
* Cristina Nokito Saito	Geografia e História (Ensino Fundamental e Médio)	História
Debora Novais	Geografia(Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
Marcio Ricarado Forigo	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
Maria Dolores Mazutti	Língua Portuguesa	Letras – Português
Maria Cristina Aparecida Chirnev	Língua Portuguesa	Letras – Português
Joana Kruk	Língua Portuguesa	Letras – Português
Lucelia Fatima Pinto	Língua Portuguesa	Letras – Português
Vera Lucia Caron Ceccon	Língua Portuguesa	Letras – Português
Elair de Macedo e Silva Grassani	Língua Portuguesa	Letras – Português
Ariadne G. Marckert Gevasoni	Inglês	Letras – Português/Inglês
Regina Célia Zerger	Inglês	Letras – Português/Inglês
Dulce Lopes	Inglês	Letras – Português/Inglês
Viviane das Graças Mocelin	Arte	Educação Artística – Artes Cênicas
Lunamar Rodrigues	Arte	Educação Artística – Artes Plásticas
Leandro Laube	Filosofia	Filosofia
* Isabel Cristina de Paula Pereira	Filosofia	Estudos Sociais – Geografia
* Nely Zanirato de Luca	Filosofia e História	História
* Fabio Henrique Amaral	Filosofia e Sociologia	História
* Vera Lucia Teixeira Chueri	Sociologia	Geografia
* Isabel Cristina de Paula Pereira	Sociologia	Estudos Sociais – Geografia
* Cely Bortoleto	Sociologia	Estudos Sociais
Eliane do Rocio Bassler	Educação Física	Educação Física
José Carlos Bisoni	Educação Física	Educação Física
Sandra Aparecida Martins Retorno	Matemática	Ciências – Matemática
Eliane de Fátima Brustolin	Matemática	Ciências – Matemática



PROCESSO N.º 1428/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Maria Bernadete Gabardo Chybior	Matemática	Matemática
Clarinda Benedita S. Piroló	História	Estudos Sociais
* Irma Maria Buratto	Matemática	Agronomia (Formação Pedagógica em Matemática)
* Irineu Bruno Barth	Matemática e Física	Matemática
Elton Esdras Ruiz	Química	Ciências – Química
Laura Pasini	Química	Ciências – Química
Rosângela da Silva Antunes	Química	Química
Denise Vidal Veiga	Química	Química
* Lucia Loss	Física	Matemática
Kaumer Ney dos Santos	Física	Física
* Fabiana da Conceição Santos Alves de Oliveira	Física	Matemática
Neide Iara S. Silveira Oliveira	Biologia	Ciências – Biologia
Carlos Henry Bellot Vargas	Biologia	Ciências Biológicas
Mauro César Lanzoni	Biologia	Ciências Biológicas
Ana Batista Lopes Machado	Biologia	Ciências Biológicas
* Letícia Garcia Bortolozzi	História	Estudos Sociais
Julio Cesar Borda	História	História
Maria Justina Dall'igna	História	História
Juliano Farias	História	História
Irene dos Santos	Geografia	Geografia
Noemi Moceli Fanini	Geografia	Geografia

* Profissional não comprovou habilitação específica para as disciplinas de História, Geografia, Física, Sociologia e Filosofia. Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 0139/09, do NRE de Curitiba (fls. 527), constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



PROCESSO N.º 1428/09

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Curitiba (fls. 528); o Parecer n.º 2500/09-CEF/SUDE/SEED (fls. 544), e o Parecer 90/08-CEE/PR, somos favoráveis:

a) à autorização do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos presencial do, CEAD Pólo Potty Lazarotto – Ensino Fundamental e Médio para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDS, nos CENSE: Centro de Sócioeducação Joana Miguel Richa e Centro de Sócioeducação de Curitiba, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do início do ano de 2010.

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), a partir do início do ano de 2009, do CEAD Pólo Potty Lazarotto – Ensino Fundamental e Médio.

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Determina-se ao Núcleo a indicação dos professores com habilitação específica para as disciplinas de História, Geografia e Física, para o estabelecimento de ensino.

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs deve estar condicionada ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1428/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de maio 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB